SINASEFE-SP

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica
Seção Sindical São Paulo

ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- O servidor técnico-administrativo que aderir à paralisação **NÃO DEVERÁ REGISTRAR SEU PONTO** no dia da **GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO, DIA 15 DE MAIO**;

- Haverá um **PONTO PARALELO** com Coordenador de Base do Câmpus e o servidor que estiver participando das atividades deverá assinar esse documento;

- Na justificativa de ponto do mês, no dia da paralisação o servidor deverá justificar ausência escrevendo em seu ponto "**GREVE GERAL**";

- O servidor **NÃO DEVERÁ REPOR O DIA TRABALHADO** em virtude da greve, sua responsabilidade é apenas colocar em dia as atividades acumuladas, diluindo em sua jornada de trabalho nos dias posteriores à greve;

- O ponto paralelo é de responsabilidade e posse intransferível do Coordenador de Base, que enviará o documento para arquivo na sede do Sinasefe-SP para resguardo dos servidores paralisados em caso de possíveis contestações posteriores.

IMPORTANTE: Greve é um direito garantido pela constituição federal, portanto todos os servidores estão amparados legalmente. O sinasefe-sp estará com a estrutura jurídica do sindicato disponível para quaisquer contestações ou dúvidas!

juridico@sinasefesp.org.br
sinasefesp@sinasefesp.org.br